

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009**

**SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 40/2009**

**OBJETO: ALTERA ANEXO DA LEI N.º 2.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA O PERÍODO 2006-2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PARA INCLUIR O PROGRAMA GIRASSOL; E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**AUTOR: SENHOR PREFEITO ANTÉRIO MÂNICA**

**RELATOR: VEREADOR TADEU**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito Antério Mânica, autuado sob o n.º 40/2009, cujo conteúdo foi modificado pelo Substitutivo n.º 01/2009 que “altera anexo da Lei n.º 2.354, de 21 de dezembro de 2005, que ‘dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o período 2006-2009 e dá outras providências’, para incluir o Programa Girassol; e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.”

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, determinou-se o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl. 88.

**Fundamentação**

Tendo em vista que ao Substitutivo n.º 01/2009 do Projeto de Lei n.º 40/2009 não foi apresentado emenda alterando o seu conteúdo, e que não há necessidade de ser realizada qualquer alteração substancial, em sede de redação final sugiro apenas que se grafe no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 2º, a expressão *Econômica Federal* após o Termo Caixa.

### ***Conclusão***

Desta feita, em face das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao Substitutivo n.º 01/2009 do Projeto de Lei Ordinária n.º 40/2009 a redação final constante da minuta em anexo que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR TADEU  
Relator

**REDAÇÃO FINAIS DO SUBSTITUTIVO N.º 01/2009 AO PROJETO DE LEI N.º 40/2009.**

Altera anexo da Lei n.º 2.354, de 21 de dezembro de 2005, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o período 2006-2009 e dá outras providências”, para incluir o Programa Girassol; e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei n.º 2.354, de 21 de dezembro de 2005, fica acrescido do Programa 0090 – Girassol, na forma da redação dada pelo Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 60.275,52 (sessenta mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

**§ 1º** Os recursos destinados a atenderem às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os provenientes das seguintes fontes:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), decorrente do saldo da conta bancária 70-2, agência 0942, da Caixa Econômica Federal, em 31 de dezembro de 2008, de movimentação vinculada ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.816,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dezesseis reais), referente ao Piso Fixo de Média Complexidade III, a ser transferido, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais) cada, de janeiro a dezembro de 2009, para a conta bancária 32382-9, agência 0508-8, do Banco do Brasil, de movimentação vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; e

III – anulação de dotação no valor de R\$ 5.459,52 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a título de cofinanciamento correspondente a 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor a que alude o inciso II deste artigo, conforme discriminado no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar a implantação do Programa Girassol pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA  
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES  
Secretário Municipal de Governo

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES  
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do  
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2009

*“ANEXO III DA LEI N.º 2.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania*

**Plano Plurianual 2006-2009**

Anexo III - Programas de Governo

Valores em  
R\$

<b>Programa</b>	0090 Girassol	<b>Unidade Responsável</b>	02.06.01 Departamento de Ações Especiais
-----------------	---------------	----------------------------	--

Objetivo *Amenizar as circunstâncias de adolescentes em conflitos com a Lei*

Público-alvo *Adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos.*

Horizonte Temporal	<input type="checkbox"/>	Contínuo	Valor do Programa 2006	Quantidade de Indicadores
	<input checked="" type="checkbox"/>	Temporário		
Multissetorial	<input type="checkbox"/>	<i>Início</i> 2009	2007	Quantidade de Ações 1
		<i>Término</i> 2009	2008	
	<input type="checkbox"/>	Sim	2009	60.000,00
		<i>Não</i>	Total	

**Quadro de Indicadores**

Indicador (unidade)	Referência		
	Data	Índice	2009
-	-	-	-

Fonte: - .

**Quadro de Ações**

Tipo	Ação	Produto (Unidade de Medida)	Meta		
			Ano	Física	Valor
Atividade	2229	Manutenção da Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade	2006	0	-
			2007	0	-
			2008	0	-
			2009	1	60.275,52

” (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2009

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	
Unidade	06	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	
Subunidade	04	Departamento de Ações Especiais (Fundo Municipal para Infância e Adolescência)	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa	0090	Programa Girassol	
Ação	2229	Manutenção da Liberdade Assistida e da Prestação de Serviços a Comunidade	
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	28.275,52
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.36.00	Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39.00	Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
		TOTAL	60.275,52

ANEXO III A QUE SE REFERE O INCISSO III DO § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º ..., DE ...  
DE ... DE 2009

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	
Unidade	06	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	
Subunidade	00	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	
Função	08	Assistência Social	5.459,52
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0081	Apoio Administrativo	
Ação	2204	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica	

